

## INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Da Sra. ANGELA AMIN)

Sugere a intensificação e o aprimoramento das ações de atenção integral a portadores de neoplasias malignas.

Excelentíssimo Sr. Ministro da Saúde:

A atenção oncológica já enfrentava diversos obstáculos antes da pandemia do coronavírus. Dificuldades de acesso a procedimentos diagnósticos, terapêuticos e cirúrgicos têm sido constantes no cotidiano de portadores de neoplasias, e terminam por agravar os quadros, retardar ou impedir a cura. Diante desse quadro, em 2012, a Lei 12.732 determinou que o tratamento das neoplasias malignas no SUS tem prazo máximo de sessenta dias após o diagnóstico para ser iniciado. No ano passado, ela foi modificada para estabelecer que, em casos de suspeita de neoplasia maligna, os exames para elucidar o diagnóstico sejam feitos nos trinta dias seguintes. Isso ainda não se concretizou em nosso país.

Observou-se durante o período pandêmico, além das dificuldades mencionadas, grande absenteísmo de pacientes por medo de contágio. Diante desse quadro, sugerimos que sejam intensificadas as ações relacionadas à atenção oncológica, assegurando o acesso precoce, diagnóstico, tratamento e acompanhamento oportunos e de qualidade, para todos os pacientes.

Documento eletrônico assinado por Angela Amin (PP/SC), através do ponto SDR\_56471, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 0 8 5 3 3 0 9 7 0 0 0 \*

Da mesma forma, como estamos no mês de Outubro, quando se redobram os esforços dirigidos ao câncer de mama, sugerimos a retomada e o aprimoramento de políticas públicas e de campanhas de conscientização a respeito da importância e do direito à realização de exames preventivos no enfrentamento do câncer.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Deputada ANGELA AMIN  
Progressistas/SC

Documento eletrônico assinado por Angela Amin (PP/SC), através do ponto SDR\_56471, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



da Mesa n. 80 de 2016.

**REQUERIMENTO Nº , DE 2020**  
(Da Sra. ANGELA AMIN)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à intensificação e o aprimoramento das ações de atenção integral a portadores de neoplasias malignas.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex<sup>a</sup>. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a intensificação e o aprimoramento das ações de atenção integral a portadores de neoplasias malignas.

Sala das Sessões, em                    de 2020.

Deputada ANGELA AMIN  
Progressistas/SC



\* C D 2 0 8 5 3 3 0 9 7 0 0 0 \*